

RESOLUÇÃO N° 034, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**SUPLEMENTAR**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais):

17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 42.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais):

17 512 0022 2.004 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DO CISAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 42.000,00
TOTAL.....	R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 03 de Dezembro de 2025.

**Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA80-DBD6-BF7B-22F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 04/12/2025 14:17:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/CA80-DBD6-BF7B-22F4>